



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 465

de 04 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um / crédito no valor de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTES

11.1 - ESTRADAS MUNICIPAIS

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41301688534 - Equipamentos e Instalações

00 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Outros.....Cr.\$ 120.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de empréstimo junto a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de maio de 1976.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=